Certifico que a Lei Nº 779/2013
Foi publicada em 28.11.2013
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.
Mônica Mareto Soares
Secretária Municipal de Administração
e Esportes
Decreto Nº 3.164/2013
P.M. de Iconha - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 779 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Fica O Chefe Do Poder Executivo Municipal Autorizado A Aditar O Convênio Nº 003/2011 Para Repasse Financeiro A Associação Pestalozzi De Iconha-Es, E Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal De Iconha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio nº 003/2011 com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI de Iconha-ES, autorizado pela Lei nº 629 de 23 de fevereiro de 2011 para manutenção, encargos sociais, pagamento de empregados e outras despesas.

Parágrafo único - O aditamento de que trata o "caput" deste artigo obedecerá aos termos previstos em lei e será limitado até o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para o mês de novembro de 2013 e até o valor de R$ 9.500,00 (nove mil r quinhentos reais) para o mês de dezembro de 2013.

Art. 2º. - Os recursos para aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado, se necessário, para este fim.

Art. 3º. -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013 (dois mil e treze).

João Paganini
Prefeito Municipal